



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ



FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Rua Germaine Burchard, 451 - 3º Andar - sala 31 - Fone (011) 3862-0749 e FAX (011) 3673-0497
SÃO PAULO - SP - CEP 05002-062

CAMPEONATO BRASILEIRO VETERANOS - 2009

Local: S.C.CORINTHIANS PAULISTA.

Rua São Jorge 777- São Paulo - SP

PROGRAMAÇÃO

INSCRIÇÕES: Deverão ser enviadas até o dia 10 de NOVEMBRO de 2009, (anexo I), por Fax (11) 3673-0497 ou por E Mail fpjudo@terra.com.br, c/copia celso-leite@uol.com.br

Dia 14 de NOVEMBRO de 2009 (SABADO)

8,00 às 10 horas: Credenciamento dos atletas = apresentando os anexos I e II, Atestado Médico, Termo de Responsabilidade e recolhimento da taxa de R\$ 60,00 por atleta.

8,00 as 09,00 horas PESAGEM LIVRE – todas as Classes.

9,00 as 10,00 horas: PESAGEM OFICIAL - Classes M1, M2,M3 e todas as classes do feminino

10,00 as 11,00 horas: PESAGEM OFICIAL – DEMAIS CLASSES

12,00 AS 12,30 horas: CERIMONIAL DE ABERTURA

13,00 HORAS – INÍCIO DA COMPETIÇÃO

DA PARTICIPAÇÃO

- Será obrigatória a apresentação da Carteira de Atleta da sua Federação - 2009.
- Todos os atletas deverão comparecer, obrigatoriamente, com **judogui branco E AZUL**.
- Os atletas deverão se apresentar com distintivo de sua Federação fixado no peitoral esquerdo do *judogui* e calçando chinelos de borracha.
- Atletas do sexo feminino deverão usar uma camiseta fechada, totalmente branca, por baixo do *judogui*.

ALOJAMENTO – Vagas limitadas - entrar em contato (011- 36725649) NO CAT

SUGESTÃO DE HOTEIS

HOTEL IBIS – R. Eduardo Viana 163 – Barra Funda

Fone 3393-7300 Email: H2211-re@accor.com.br

HOTEL Prince Tower – R. Mamoré 305, Bom Retiro- F.33352222

Este Evento terá a transmissão direta Via Internet pelo Judô ao Vivo – www.judoaovivo.com.br

Francisco de Carvalho Filho
Presidente



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDO FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDO



CAMPEONATO BRASILEIRO VETERANOS REGULAMENTO

Artigo 1º - Atendendo o disposto nas NORMAS GERAIS PARA EVENTOS NACIONAIS da Confederação Brasileira de Judo, em seu no Artigo 7º, Parágrafo único, através do presente **REGULAMENTO ESPECÍFICO** ficam estabelecidas as normas para o Campeonato Brasileiro Master.

Artigo 2º - O Campeonato Brasileiro Master será disputado nas formas, Individual com divisão por idade e peso, e por Equipe.

Artigo 3º - O Individual será disputado nas seguintes classes de idade e categorias de peso corporal, constantes da Tabela abaixo.

MASCULINO

Classe	Idade anos	Ano nascimento	Categoria	Peso corporal (kg)
M 1	30 a 34	1979 – 1975	Ligeiro	Até 60
M 2	35 a 39	1974 – 1970	Meio-leve	60 a 66
M 3	40 a 44	1969 – 1963	Leve	66 a 73
M 4	45 a 49	1964 – 1960	Meio-médio	73 a 81
M 5	50 a 54	1959 – 1955	Médio	81 a 90
M 6	55 a 59	1954 – 1950	Meio-pesado	90 a 100
M 7	60 a 64	1949 -1944	Pesado	+ de 100
M 8	Acima de 65	1943 a anteriores		

FEMININO

Classe	Idade Anos	Ano nascimento	Categoria	Peso corporal (kg)
F 1	30 a 34	1979 – 1975	Ligeiro	Até 48
F 2	35 a 39	1974 – 1970	Meio-leve	+de 48 a 52
F 3	40 a 44	1969 – 1963	Leve	+ de 52 a 57
F 4	45 A 49	1964 – 1960	Meio-médio	+ de 57 a 63
F 5	50 a 54	1959 – 1955	Médio	+ de 63 a 70
F 6	55 a 59	1954 – 1950	Meio Pesado	+ de 70 a 78
				Acima de 78

Artigo 4º - Adicionalmente, poderá haver disputas por equipes formadas entre atletas de uma mesma Federação e que tenham participado da competição individual.

Parágrafo único - A disputa por equipes só ocorrerá se houver, no mínimo, a participação de representações de 03 (três) Federações tanto no Masculino como no Feminino.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 5º - Para participar do Campeonato Brasileiro Master a Federação deverá satisfazer as seguintes condições:

- confirmar a participação na Confederação Brasileira de Judo e na Federação organizadora, com antecedência prevista em circular;
- encaminhar à Confederação Brasileira de Judo e à Federação organizadora a inscrição de seus atletas e dos membros da Delegação, com antecedência mínima de 3 (tres) dias do evento;
- apresentar a carteira de identificação da Confederação Brasileira de Judo ou de sua Federação, constando estar com a anuidade em dia;
- não estar cumprindo punição;
- apresentar a FICHA DE INSCRIÇÃO totalmente preenchida;
- apresentar o ATESTADO MÉDICO individual ou coletivo, em que conste estarem os atletas em pleno gozo de suas faculdades físicas e mentais e em condições de participar do evento;juntamente com a assinatura da ficha de isenção de responsabilidades e riscos
- cada Federação poderá inscrever qualquer número de atletas, em cada categoria de peso e classe, de acordo com a Tabela no Artigo 3º, do presente Regulamento;
- cada Federação poderá inscrever uma equipe com atletas que tenham participado da competição individual, excetuando-se a Federação anfitriã, que tem o direito de inscrever duas equipes tanto Masculino como Feminino.

DA PESAGEM

Artigo 6º - A pesagem dos atletas será efetuada em local e hora determinada, de acordo com a programação da Federação sede do Campeonato Brasileiro, no máximo com 24 (vinte e quatro) horas e, no mínimo, com 02 (duas) horas de antecedência da prevista para o início da competição.

Parágrafo Único - Uma hora antes do início da pesagem oficial deverá estar instalada uma balança à disposição dos atletas, para a pesagem livre.

Artigo 7º - O atleta será pesado com o corpo nu ou de roupa íntima.

Parágrafo 1º - A responsabilidade da pesagem será de uma Comissão Especial, composta de três membros, designados no Congresso Técnico por indicação do Diretor Técnico designado ou seu representante legal.

Parágrafo 2º - O atleta poderá pesar quantas vezes necessitar até atingir sua categoria de peso, dentro do prazo de horário determinado pela organização. O judoca que não estiver no limite da sua categoria, será automaticamente inscrito na respectiva categoria.

Parágrafo 3º - No ato da pesagem, o atleta deverá apresentar sua Carteira de Identificação da C.B.J. ou da Federação, com a respectiva cédula de identidade.

DO CONGRESSO TÉCNICO

Artigo 8º - O Congresso Técnico será realizado em dia, local e horário determinado na programação do evento.

Artigo 09 - Será permitida, apenas, a presença dos representantes de cada Federação participante do Campeonato no Congresso Técnico, sendo realizado com qualquer número de delegados presentes, no horário estabelecido.

Artigo 10 - No Congresso Técnico serão discutidos os seguintes itens:

- a) identificação dos Delegados;
- b) confirmação das inscrições;
- c) sorteio das chaves;
- d) outros assuntos de interesse do evento;

DO SISTEMA DE APURAÇÃO DA COMPETIÇÃO INDIVIDUAL

Artigo 11 - Quando o número de competidores, na categoria de peso, for inferior a 06 (seis), o sistema de apuração será o rodízio (um contra todos), fazendo-se sorteio para efeito de numeração dos atletas na súmula correspondente.

Parágrafo 1º - Após a contagem de pontos, os atletas serão classificados levando-se em consideração o resultado do confronto direto, para o desempate entre os dois competidores.

Parágrafo 2º - Havendo empate entre 3 (três) ou mais atletas e não for possível definir o desempate pelo confronto direto, estes farão o confronto entre si novamente.

Artigo 12 - Quando o número de competidores, em cada categoria de peso, for igual ou superior a 05 (cinco), a apuração será feita pelo sistema de chave olímpica.

NÃO HAVERÁ COMPETIÇÃO ABSOLUTO

DO SISTEMA PARA A COMPETIÇÃO POR EQUIPES MASCULINO E FEMININO

Artigo 13 - As equipes serão compostas:

a) Masculino = No máximo com 05 (cinco) titulares e 02 (dois) reservas e no mínimo de 03 (três) atletas titulares, sem distinção de Classe, peso ou graduação.

b) Feminino = No máximo com 03 (três) atletas titulares e 01 (um) reserva e no mínimo de 02 (dois) atletas titulares, sem distinção de Classe, peso ou graduação.

Parágrafo 1º - O técnico responsável deverá estabelecer a ordem das lutas e a cada confronto da equipe poderá apresentar uma nova escalação, na mesa de controle.

Parágrafo 2º - Quando o número de equipes, no masculino ou feminino, for inferior a 04 (quatro), o sistema de apuração será o rodízio (um contra todos), fazendo-se sorteio para efeito de numeração das equipes na súmula correspondente.

Parágrafo 3º - Após a contagem dos pontos, as equipes serão classificados levando-se em consideração o resultado do confronto direto, no caso de empate.

Parágrafo 4º - Havendo empate entre 03 (três) ou mais equipes e não for possível definir o desempate pelo confronto direto, estes farão o confronto entre si novamente.

Artigo 14 - O atleta que competir na ordem errada perderá esse confronto e será considerada a vitória por *Ippon* do competidor adversário. Entretanto, esse mesmo atleta poderá competir na sua ordem correta, quando ainda não for realizado o combate.

Artigo 15 - Ausência de atleta na ordem estabelecida, será considerada vitória por *Ippon* à equipe adversária.

Artigo 16 - O Árbitro anunciará o resultado de *Hikiwake* no confrontos dos atletas quando, esgotado o tempo regulamentar de luta, o placar apresentar a mesma pontuação para os dois competidores.

Artigo 17 - Será considerada vencedora a equipe que conquistar o maior número de vitórias.

Parágrafo 1º - Se se houver empate, será considerada vencedora a equipe que tiver maior número de vitórias por *Ippon* e, sucessivamente, por *wazari* ou *yuko*.

Parágrafo 2º - E se ainda persistir o empate, haverá novo combate entre os representantes de cada equipe, para o desempate e desta vez os árbitros decidirão por *hantei*, em caso de igualdade dos placares. Se houver mais de um combate empatado, deverá haver sorteio.

Artigo 18 - Após realização da quantidade de combates suficiente para definir uma equipe vencedora, deverá ser encerrado o confronto.

Artigo 19 - O atleta que não participar do cumprimento junto com sua equipe, ficará impedido de competir no confronto.

Artigo 20 - A competição por equipes obedecerá ao sistema de chave olímpica e será apurada a classificação da Campeã, da Vice-campeã e das duas Terceiras colocadas.

Artigo 21 - Será permitida a presença de um **técnico devidamente credenciado** e inscrito na ficha de inscrição da equipe, que poderá ficar sentado junto à área de competição para orientar os atletas.

TEMPO DE LUTA

Artigo 22 - O tempo de luta será de 03 (três) minutos na competição individual, e por equipes, se terminar empatada goldem score de 1(hum) minuto.

CLASSIFICAÇÃO GERAL DAS FEDERAÇÕES

Artigo 23 - Será considerada apenas a melhor classificação de um atleta de cada Federação, em cada categoria de peso, de sua respectiva classe e no absoluto.

Artigo 24 - Para a classificação Geral, serão somados os títulos de Campeão das categorias de peso.

Parágrafo 1º - Caso duas ou mais Federações obtenham o mesmo número de Campeões, será considerada, melhor classificada a Federação que obtiver maior número de Vice- campeões e de Terceiros lugares, sucessivamente;

Parágrafo 2º - Persistindo o empate, será apurada considerando a classificação por equipes.

DA PREMIAÇÃO

Artigo 25 - Os atletas classificados em Primeiro, Segundo e os dois Terceiros lugares, na competição individual e absoluto receberão a medalha e o diploma correspondente.

Artigo 26 - Os atletas das equipes classificadas em Primeiro, Segundo e Terceiros lugares receberão medalha.

Artigo 27 - As equipes classificadas em Primeiro, Segundo e Terceiros lugares receberão troféu e diploma correspondente ao título obtido.

Artigo 28 - Na Classificação Geral, as Federações que obtiverem as maiores pontuações receberão o troféu e diploma do seu título.

Parágrafo Único – Geral Masculino e Feminino até 5 (quinto) lugar.

Artigo 29 - Todos os participantes receberão diploma de participação.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 30 - O atleta deverá apresentar-se para a competição uniformizado de acordo com as normas e regulamentos da Federação Internacional de Judô (FIJ) e Confederação Brasileira de Judô, considerando as medidas oficiais, com dois *judoguis*, um **branco** e outro **azul**.

Parágrafo Único - Para o Cerimonial de Abertura e premiação será obrigatório o uso de *judogui* **BRANCO**.

Artigo 31 - Salvo as disposições em contrário, aplicam-se todas as regras estabelecidas nas NORMAS GERAIS PARA OS EVENTOS NACIONAIS da Confederação Brasileira de Judô, em vigor.

Artigo 32 – Regulamento aprovado pela Confederação Brasileira de Judô.

PAULO WANDERLEY TEIXEIRA
Presidente da CBJ
FRANCISCO DE CARVALHO FILHO
Presidente da FPJ



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ



FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Rua Germaine Burchard, 451 - 3º Andar - sala 31 - Fone (011) 3862-0749 e FAX (011) 3673-0497
SÃO PAULO - SP - CEP 05002-062

CAMPEONATO BRASILEIRO de KATA - 2009

Local: S.C.Corinthians Paulista
Rua São Jorge, 777 – São Paulo - SP

P R O G R A M A Ç Ã O

INSCRIÇÕES: Deverão ser enviadas até o dia 10 de NOVEMBRO de 2009, (anexo I), por Fax(11) 3673-0497 ou por E Mail fpjudo@terra.com.br c/copia celso-leite@uol.com.br

Dia 14 de NOVEMBRO de 2009 (SABADO)

Das 7,00 as 8,00horas: Credenciamento das duplas, apresentando o anexo II, Atestado Médico e Termo de Responsabilidade e o recolhimento da taxa .

Taxa R\$ 60,00 por atleta um Kata, R\$ 90,00 por atleta 2 Katas, R\$ 120,00 por atleta 3 Katas ou mais.

7,30horas: Reunião dos Juízes e Oficiais de Mesas.

8,00 horas: Início da Apresentação das Duplas

Katas – Nague no Kata, Katame no Kata, Kime No Kata e Ju no Kata

DA PARTICIPAÇÃO

- Será obrigatória a apresentação da Carteira de Atleta da sua Federação - 2009
- Todos os atletas deverão comparecer, obrigatoriamente, com **judogui branco**.
- Os atletas deverão se apresentar com distintivo de sua Federação fixado no peitoral esquerdo do *judogui* e calçando chinelos de borracha.
- Atletas do sexo feminino deverão usar uma camiseta fechada, totalmente branca, por baixo do *judogui*.

ALOJAMENTO – Vagas limitadas - entrar em contato (011- 36725649) CAT.

SUGESTÃO DE HOTEIS

HOTEL IBIS – R. Eduardo Viana 163 – Barra Funda

Fone 3393-7300 Email: H2211-re@accor.com.br

HOTEL Prince Tower – R. Mamoré 305, Bom Retiro- F.33352222

Este Evento terá a transmissão direta Via Internet pelo Judô ao Vivo –
www.judoaovivo.com.br

São Paulo, 15 de outubro de 2009.

Francisco de Carvalho Filho
Presidente



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDO

FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDO

CAMPEONATO BRASILEIRO DE KATA REGULAMENTO

Com objetivo de incentivar o aprimoramento técnico dos praticantes de Judô, será promovido, anualmente, o **Campeonato Brasileiro de Kata**, regido pelo presente **REGULAMENTO ESPECÍFICO**.

Artigo 1º) O CAMPEONATO BRASILEIRO DE KATA será disputado entre atletas registrados por entidades filiadas nas respectivas Federações Estaduais de Judô, quites na Confederação Brasileira de Judô, com idade mínima de 15 (quinze) anos, que se apresentarão em **DUPLAS**, para os sexos masculino, feminino e mixto, nas seguintes modalidades: **nague-no-kata, katame-no-kata, Kime no Kata e ju-no-kata**.

Parágrafo único - Não serão consideradas as diferenças de idade ou peso corporal de participantes.

Artigo 2º) A programação do **Campeonato Brasileiro de Kata**, comunicando local, data, horários e outras informações, deverá ser encaminhada através de ofício-circular, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do evento, pela Federação organizadora.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 3º) Para participação no **Campeonato Brasileiro de Kata** as **duplas** devem ser inscritas através da respectiva Federação, em cada uma das modalidades, que deverá encaminhar a **ficha de inscrição** à Confederação Brasileira de Judô, com cópia à Federação sede, no prazo estabelecido pelo comunicado citado no parágrafo anterior.

Parágrafo único - As entidades poderão inscrever mais de uma dupla em cada categoria.

DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 4º) A participação das **duplas** será, separadamente, para os sexos masculino, feminino e mixto, em duas categorias: **1 - Dangai, faixas verde a marrom e 2 - Yudan, faixa-preta 1º dan e acima**.

Artigo 5º) Para formação das **duplas**, poderão ser formadas por atletas de diferentes entidades filiadas.

Artigo 6º) As **duplas** deverão se apresentar com sua **Carteira de Identificação de Atleta**, expedidas pela respectiva Federação, no ano em curso e, devidamente uniformizados com **judogui branco**.

Parágrafo único: Atletas do sexo feminino deverão vestir, sob o **judogui**, colante ou camiseta branca.

Artigo 7º) Será obrigatório, ainda, que seja fixado no lado esquerdo do **judogui** o distintivo da Federação que o atleta representar, bem como, estar calçando chinelo de material plástico ou borracha, para transitar no local.

Parágrafo único - O uso de outras inscrições no **judogui**, com propaganda de patrocinadores, só será permitido na parte posterior e deverá obedecer a dimensão máxima fixada pela Confederação Brasileira de Judô.

DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Artigo 8º) As **duplas** deverão fazer apresentação de todas as técnicas em cada uma das modalidades em que forem inscritas, de acordo com os procedimentos próprios de cada modalidade de **kata**.

Artigo 9º) Serão atribuídas notas, na escala de **zero a dez**, para duas formas de avaliação:

- APRESENTAÇÃO TÉCNICA - será atribuída uma nota para cada técnica, separadamente;
- APRESENTAÇÃO ESTÉTICA - será atribuída uma nota para o item de **etiqueta** (incluindo a saudação) e outra para **harmonia** (incluindo a postura, desenvoltura, entrosamento, etc.).

DA ARBITRAGEM

Artigo 10) A apresentação de cada **dupla** será avaliada por uma BANCA, de 3 (três) **Juízes**, que atribuirão as notas, individualmente, de acordo com o Artigo 9º.

Artigo 11) A soma das notas atribuídas por cada **Juiz**, para a APRESENTAÇÃO TÉCNICA e para a APRESENTAÇÃO ESTÉTICA, corresponderá a pontuação dada à **dupla**.

DA CLASSIFICAÇÃO

Artigo 12) Serão consideradas as **duplas** que obtiverem a **maior pontuação final**, em ordem decrescente, para apurar a classificação de Campeã, Vice-campeã e Terceiro Lugar.

Artigo 13) Em caso de **empate**, deve-se proceder na seguinte seqüência, para apurar a **dupla** vencedora:

- 1º - considerar as 5 (cinco) notas de menor valor atribuídas pelo Juízes, vencendo a maior soma;
- 2º - se persistir o empate, deve-se considerar a maior soma das 5 (cinco) notas de maior valor obtidas pela dupla;
- 3º - persistindo o empate, fazer nova apresentação do **Kata**.

DA PREMIAÇÃO

Artigo 14) As **duplas** classificadas em **primeiro, segundo e terceiro** colocados receberão medalhas e certificados correspondentes.

DAS INFRAÇÕES

Artigo 15) Atletas, técnicos e dirigentes que perturbarem o desenvolvimento da competição ou que cometerem atos considerados desrespeitosos serão advertidos pela Comissão Disciplinar.

Parágrafo único - Nos casos em que a Comissão Disciplinar julgar necessário, de acordo com a gravidade da infração cometida, será lavrado o **auto de infração** e encaminhado ao Tribunal de Justiça Desportiva.

Artigo 16) Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica.

Artigo 36 – Regulamento aprovado pela Confederação Brasileira de Judô.

PAULO WANDERLEY TEIXEIRA
Presidente da CBJ
Francisco de Carvalho Filho
Presidente da FPJ